

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST - SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA.

#### PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 038/2021 do Credenciamento nº 003/2021, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa PREST - SAUDE BURITI ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.800.419/0001-77, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660,00, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Neube Antônio Marques, portador da carteira de identidade nº 141326-3657370 SSP/GO, CPF nº 062.874.501-00, CRM-UF nº 2475/GO, na especialidade de Médico - Clínico Geral (Plantonista), ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada CREDENCIADA; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 003/2021.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1776/2022.** 

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023, podendo ser prorrogado por acordo

1



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

2

entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 - FMS Buriti Alegre

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 - Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2022 - **0382** -3.3.90.39.00.00 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado de 362.400,00,00 (trezentos sessenta e dois mil e quatrocentos reais), referente ao período de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023.

Nome	Especialidade	Plantão Frente <u>Mensal</u> Meio Semana: R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00	Plantão Frente <u>Anual</u> Meio Semana R\$ 1.100,00	Plantão Frente <u>Anual</u> Fim Semana R\$ 1.300,00	Período do Contrat o	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Neube	Clínico							
Antônio	Geral	18	08	216	96	12 Meses	R\$ 30.200,00	R\$ 362.400,00
Marques	(Plantonista)							

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R\$ 211.400,00 (Duzentos e Onze Mil e Quatrocentos Reais)

## 4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA Gestora do FMS CREDENCIANTE

PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA CNPJ 07.800.419/0001-77 Neube Antônio Marques 3